



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA ESCOLA DE ARTES - nº 001/2022

1. DE QUE TRATA ESTE EDITAL?

1.1. O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOIA) torna de conhecimento geral o Edital de Seleção Simplificada da Escola de Artes de Sobral nº 001/2022, equipamento da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral e gerido pelo Instituto ECOIA, para a seleção de estudantes bolsistas para os cursos de Dança, Teatro e Música, com os seguintes objetivos:

a) Fomentar os processos de formação em artes nas linguagens de Dança, Teatro e Música, promovendo uma pedagogia baseada na criação, produção, difusão, formação, pesquisa, intercâmbio e fruição das expressões artísticas e culturais;

b) Selecionar 128 (cento e vinte e oito) bolsistas que receberão apoio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais durante 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) meses, para participação nas formações artísticas das linguagens abaixo especificadas;

I - Teatro - 40 (quarenta) vagas;

II - Dança - 40 (quarenta) vagas;

III - Música - 48 (quarenta e oito) vagas, conforme descritas:

18 (dezoito) vagas para a Orquestra;

15 (quinze) vagas para a Banda Mirim;

15 (quinze) vagas para o Coral Vozes de Sobral:

- 13 vagas para cantores
- 2 vagas para instrumentistas (violão e/ou percussão)

c) Colaborar com o desenvolvimento das linguagens artísticas do município de Sobral.

2. COMO POSSO FAZER A MINHA INSCRIÇÃO?

2.1. As inscrições estão abertas do dia 06 (seis) até às 23h59 (vinte e três e cinquenta e nove) do dia 11 (onze) de Março de 2022, através do Google Formulário, disponível em: <https://bit.ly/inscricaoescoladeartes>;

2.2. Para fazer sua inscrição, você precisará:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição do Google Formulário;
- b) Para os inscritos da **DANÇA**: anexar currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas nos últimos 02 (dois) anos;
- c) Para os inscritos da **MÚSICA**: anexar declaração de matrícula da EMS - Maestro José Wilson Brasil, preferencialmente em formato PDF;
- d) Anexar comprovante de endereço emitido nos últimos 3 (três) meses antes da inscrição ou declaração de residência (caso não seja titular do comprovante), conforme ANEXO I;
- e) Anexar documentação pessoal com foto;
- f) Anexar o comprovante de vacinação.

3. DE QUE FORMA POSSO SER CONTEMPLADO COM A BOLSA AUXÍLIO?

3.1. **Crerios avaliativos e exigências mínimas:** Pode concorrer ao apoio financeiro deste Edital PESSOA FÍSICA, cearense nata residente e domiciliada no município de Sobral há pelo menos 02 (dois) anos e que atenda aos critérios específicos de cada linguagem. Seguem os critérios:

a) **DANÇA:**

Idade mínima de 16 anos;

Experiência na área de Dança de no mínimo 2 (dois) anos;

Disponibilidade para cursar 12h semanais (durante a semana e aos finais de semana);

Estar inserido em coletivos, grupos ou espaço de mobilização e articulação em dança no município de Sobral;

b) **TEATRO:**

Idade mínima de 16 anos;

Disponibilidade para cursar 12h semanais (durante a semana e aos finais de semana);

c) **MÚSICA:**

- Idade mínima será de 12 anos e a máxima de 29 anos para as três modalidades de bolsas;

- Ser aluno matriculado ou egresso da Escola de Música de Sobral - Maestro José Wilson Brasil (EMS);

- Ter disponibilidade de 4h semanais para ensaios e apresentações;

- Ter experiência técnica na área;

3.2. As bolsas auxílio serão destinadas, prioritariamente, às inscrições com relevância socioeconômica, tendo como critério de análise a renda, moradia, acesso a equipamentos de seguridade social e acessibilidade.

Parágrafo Único: Em caso de não preenchimento do quantitativo de vagas para a bolsa auxílio em cada linguagem, estas serão destinadas à ampla concorrência, priorizando os candidatos que mais se aproximarem do perfil acima citado.

4. COMO SEREI AVALIADO?

4.1. As inscrições passarão primeiro pela Habilitação da Inscrição, etapa de caráter eliminatório realizada por uma Comissão de Habilitação formada por no mínimo 01 (um) colaborador do Instituto ECOA e 01 (um) servidor da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) para verificação da documentação e dos critérios de participação;

4.2. Após a publicação do resultado preliminar da etapa de Habilitação da Inscrição, caberá pedido de recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) corridas a contar do dia da publicação de cada resultado, através do e-mail diretoriaformacaoart@gmail.com direcionada à Comissão de Habilitação com o assunto RECURSO, conforme ANEXO II;

4.3. A segunda fase será de caráter classificatória e avaliada pela Comissão de Avaliação e Seleção que será composta por, no mínimo 01 (um) colaborador do Instituto ECOA e 01 (um) servidor da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) e um profissional técnico de cada linguagem, conforme critérios pré-estabelecidos;

4.4. A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações;

4.5. Esta etapa, de caráter classificatória, dar-se-á nos seguintes formatos:

- a) **Dança e Teatro:** Entrevista coletiva com exercícios práticos;
- b) **Música:** Entrevista individual e apresentação de uma peça de livre escolha.

4.6. A etapa de Avaliação e Seleção consistirá na análise das performances de cada inscrito durante as entrevistas e exercícios práticos em cada linguagem, a partir dos seguintes critérios:

a) DANÇA e TEATRO

Critérios	Pontuações por critérios
a) Habilidade para o jogo coletivo - Neste item será avaliada a sua habilidade de se relacionar e realizar os jogos propostos em equipe.	(05 a 10 pontos)
b) Capacidade de comunicação em grupo - Neste item será avaliada a sua capacidade comunicativa e de escuta coletiva.	(05 a 10 pontos)
c) Potencial para participação nas dinâmicas - Neste item será avaliada a sua disponibilidade para as dinâmicas e jogos propostos.	(05 a 10 pontos)

d) Habilidade criativa no desenvolvimento das proposições - Neste item serão avaliadas suas proposições e criatividade nas resoluções dos exercícios propostos.	(05 a 10 pontos)
e) Potencial de mobilização em grupo - Neste item será avaliada a sua capacidade relacional, propositiva e dinâmica em grupo.	(05 a 10 pontos)
BONIFICAÇÕES	
a) Perfil Socioeconômicos: Neste item será avaliada a relevância socioeconômica da inscrição, tendo como critério de análise a renda, moradia, acesso a equipamentos de seguridade social e acessibilidade.	(02 pontos)
b) Promoção da diversidade - Neste item será avaliada, nas inscrições, a proteção dos direitos humanos e da diversidade, levando em consideração as pessoas que sejam autodeclaradas em pelo menos um dos grupos identitários minorizados histórica e estruturalmente, descritos: pessoa negra, preta, indígena, mulheres, pessoas com deficiência e pessoas da comunidade LGBTQIAP+ .	(01 ponto)

b) MÚSICA

Capacidade de comunicação - será avaliada a capacidade comunicativa e de escuta do candidato.	(05 a 10 pontos)
Disponibilidade - será avaliada a disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas de formação, ensaios e apresentações artísticas junto ao grupo.	(05 a 10 pontos)
Habilidade técnica Vocal/Instrumental - será avaliado o nível técnico do candidato	(05 a 10 pontos)

<p>no ato da execução da peça de livre escolha. A mesa irá observar os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para a Orquestra da EMS: <i>postura, afinação, domínio da primeira posição, controle do arco e leitura;</i> - Para o Coral Vozes de Sobral: Cantores: <i>afinação, ritmo e fluidez;</i> Instrumentistas: <i>postura, afinação, sonoridade, técnica, leitura e interpretação;</i> - Para a Banda Mirim da EMS: <i>postura, afinação, sonoridade, técnica, leitura e interpretação;</i> 	
BONIFICAÇÕES	
<p>c) Perfil Socioeconômicos: Neste item será avaliada a relevância socioeconômica da inscrição, tendo como critério de análise a renda, moradia, acesso a equipamentos de seguridade social e acessibilidade.</p>	(02 pontos)
<p>d) Promoção da diversidade - Neste item será avaliada, nas inscrições, a proteção dos direitos humanos e da diversidade, levando em consideração as pessoas que sejam autodeclaradas em pelo menos um dos grupos identitários minorizados histórica e estruturalmente, descritos: <i>pessoa negra, preta, indígena, mulheres, pessoas com deficiência e pessoas da comunidade LGBTQIAP+ .</i></p>	(01 ponto)

4.7. Os inscritos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 3 terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

05	Pouco atende ao critério
06	Atende insuficientemente ao critério

07	Atende parcialmente ao critério
08	Atende regularmente ao critério
09	Atende satisfatoriamente ao critério
10	Atende plenamente ao critério

4.8. A pontuação máxima de cada participante será de 53 (cinquenta e três) pontos para Dança e Teatro e 33 (trinta e três pontos) para a Música, considerando a soma dos critérios de todos os itens, incluindo bonificação;

4.9. É esperado que cada participante obtenha uma pontuação equivalente a 50% do total máximo;

4.10. Os participantes serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a linguagem para a qual solicitaram inscrição;

4.11. Em caso de empate, será levada como critério de desempate maior pontuação no item “a”, persistindo o empate, será considerada a maior pontuação do item “b” e assim sucessivamente. Em caso de persistência, será discutida entre a Comissão de Avaliação e Seleção.

5. COMO MELHOR POSSO UTILIZAR A BOLSA AUXÍLIO?

5.1. Para os candidatos, fica ciente que a bolsa tem característica de auxílio assistencial e que o valor deve ser destinado aos investimentos que possam facilitar e auxiliar na sua permanência de modo integral durante todo o percurso formativo, ou seja, a bolsa é uma estratégia de garantia da frequência e participação do beneficiário, de modo que todo o percurso possa ser executado com qualidade.

6. FUI SELECIONADO! E AGORA?

6.1. Os bolsistas selecionados estarão aptos a serem convocados para firmarem Termo de Compromisso, conforme o Anexo IV, junto ao Instituto ECOA, conforme necessidade, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores, prazos e a forma de pagamento;

6.2. É importante que todos os bolsistas obtenham frequência de pelo menos 75% da carga-horária total de cada formação para que possam se manter como beneficiários da bolsa auxílio;

6.3. Para efetivar o repasse da bolsa auxílio, cada beneficiário ou representante legal deverá apresentar conta bancária no Banco Caixa Econômica Federal ou emitir boletos bancários via contas virtuais com titularidade em seu nome ou do representante legal, quando for o caso;

6.4. Fica a cargo de cada beneficiário a função de responder o Relatório de Prestação de Conta Simplificado, que será disponibilizado mensalmente via link, após o início das aulas. Este relatório tem por objetivo acompanhar e avaliar a utilização das bolsas de auxílio;

6.5. Será disponibilizado aos interessados um tira-dúvidas através do endereço eletrônico diretoriaformacaoart@gmail.com;

6.6. No período de vigência das formações, será feito acompanhamento através de relatórios periódicos e demais documentações que a Diretoria de Formação Artística julgar necessária;

6.7. Os bolsistas selecionados que não comparecerem, quando convocados, serão excluídos da lista de credenciamento e deixarão de estar aptos a serem contratados por este Edital;

6.8. O Edital de Seleção Simplificado será disponibilizado no site oficial do Instituto ECOA (<https://ecoasobral.org/>), bem como os resultados das fases do certame;

6.9. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será necessário o preenchimento do Termo de Autorização dos Responsáveis, conforme ANEXO III;

6.10. Todos os envolvidos no Edital de Seleção Simplificada da Escola de Artes - nº 001/2022 deverão assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagens e Áudio, conforme o ANEXO IV;

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção e pela presidência do Instituto ECOA.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTE EDITAL

7.1 Os recursos deste Edital são oriundos da Ação 04 para desenvolvimento de programas de formação e criação artística: Meta 4.1, Atividade 4.1.1, Meta 4.2, Atividade 4.2.1, e Meta 4.3, Atividade 4.3.1 provenientes do Contrato de Gestão número 002/2021 celebrado entre o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO A) e a Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral (SECULT).



Secretaria da
Cultura
e Turismo



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente no endereço _____, nº _____. Bairro _____, Cidade Sobral/CE, CEP: _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, a pedido do interessado e para fins de provas junto ao Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOIA), que o (a) Sr. (a) _____, reside e no endereço retro mencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de _____, conforme cópia de comprovante de endereço em anexo. Declaro ainda, estar ciente que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de / (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Sobral/CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante



Secretaria da
Cultura
e Turismo



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Habilitação da Inscrição.

Nome do Proponente:

Telefone para contato (whatsApp):

Email:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Sobral, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante da inscrição

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Esse termo não faz parte dos documentos necessários para as etapas de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados finais desta seleção, especificamente, para os selecionados a receber a bolsa auxílio.

Nome:			
Data de Nascimento:			Naturalidade:
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço:			
Telefone:		Celular:	
Email:			

O(a) participante acima identificado(a), assina o presente Termo de Compromisso para participar, no período de ____ de _____ de 2022 a ____ de _____ 2022, das atividades do projeto _____, tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula 1ª - A participação de toda programação e atividades deste projeto, não implica em vínculo empregatício com o Instituto ECOA, tendo o mesmo caráter de bolsas de assistência e formação.

Cláusula 2ª Ao beneficiário, compete:

I – Efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido no cronograma do respectivo programa, apresentando, no ato, toda a documentação solicitada (RG, CPF e comprovante de residência);

II – Participar das atividades de rotina (aulas, reuniões, atividades externas, aulas extras, masterclasses) e em eventos especiais (lançamentos de programação) com disponibilização de carga horária definida no edital e também pelo Instituto ECOA; ficando condicionada a concessão de ajuda de custo à frequência mensal de no **mínimo 75%** das atividades;

IV - Apresentar **relatório acerca do resultado do processo de formação** na programação;

V - Comparecer com pontualidade aos horários determinados para as atividades previstas;

VI – Contribuir com o desenvolvimento das atividades que serão apresentados;

VII – Participar de todas as programações;

VIII – **Assinar ficha de presença** de maneira fidedigna com sua participação e apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas com o benefício recebido;

Parágrafo único. A assinatura do participante em formação pressupõe o conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições deste Termo de Compromisso.

Cláusula 3ª Ao Instituto ECOA, compete:

I – dirigir e supervisionar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso;

II – promover, por meio das equipes do Instituto, encontros, rodas de conversas, oficinas e outros eventos relacionados às atividades formativas do programa;

II – acompanhar e **avaliar o desempenho do(a) participante** em formação e o desenvolvimento do projeto durante a realização das atividades do programa;

Parágrafo primeiro. O Instituto ECOA, a título de incentivo, concederá ao participante em formação a bolsa no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a ser pago mensalmente no período entre **abril a outubro de 2022**, a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo segundo. O Instituto ECOA reserva-se o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos seus participantes, por meio de fotografias e vídeos, produzidas durante a programação sempre atribuindo crédito devido à autoria do projeto, sem finalidade lucrativa, significando contrapartida pela concessão dos incentivos aplicados nos projetos selecionados.

Cláusula 4ª A participação do(a) beneficiário deverá ser rescindida:

a) Por solicitação justificada do(a) beneficiário;

b) A pedido da Comissão ou da Direção do Instituto ECOA, devidamente justificado, por sanção disciplinar;

c) Por descumprimento das normas de convivência;

d) Por ausência nas atividades planejadas;

e) Por reincidência de qualquer atitude que comprometa o bom andamento das atividades.

f) Por não apresentar os relatório mensais com as devidas informações;

Parágrafo primeiro. Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste termo de compromisso, o(a) beneficiário ou integrante ficará por 02 (dois) anos impedido de participar dos processos seletivos e dos editais de arte do Instituto ECOA,

exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo segundo. A desistência do(a) beneficiário implica o cancelamento imediato da participação do projeto, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa, sujeito à análise e aprovação pela Comissão do programa.

Cláusula 7ª A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicarão na eliminação do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei. Cabem aos(às) beneficiários(as) responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

E, por estar inteiramente de acordo com as condições expressas neste Termo de Compromisso, assina o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sobral/CE, ____ de _____ de 2022.

Antônio Mendes Carneiro Junior

Diretor Presidente / Instituto ECOA

Beneficiário (a)



Secretaria da
Cultura
e Turismo



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor
_____, com data de expedição em ___/___/___ autorizo o(a)
menor _____, RG nº
_____, e CPF _____ a
participar do curso de formação em _____ ofertado pela Escola de Artes
do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO A), no período de Abril
a Outubro de 2022, sob a responsabilidade de Instituto ECOA.

Parágrafo único: Com este documento autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), por intermédio do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO A), para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, após a assinatura do referido instrumento contratual.

Esta autorização é validade por período indeterminado, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor, devidamente assinados.

Sobral/CE, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

O Direito aplicável

Os direitos das crianças e dos adolescentes estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

*Anexar ao documento de identificação com foto do responsável e do aluno.



Secretaria da
Cultura
e Turismo



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), por intermédio do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOIA), para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, após a assinatura do referido instrumento contratual.

Esta autorização é válida por período indeterminado, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor, devidamente assinados.

Sobral/CE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

O Direito aplicável

Os direitos das crianças e dos adolescentes estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

*Anexar ao documento de identificação com foto do responsável e do aluno.